



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010/2017**

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – ALEPA E A EMPRESA JUDSON GASPARD CARDOSO 58671528200.

Pelo presente instrumento administrativo, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida nesta Cidade à Rua do Aveiro nº. 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Márcio Desidério Teixeira Miranda**, inscrito no CPF/MF nº. 064.328.402-87 e Carteira de Identidade nº. 3051 CRM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **empresa JUDSON GASPARD CARDOSO 58671528200**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima nº 588, Bairro da Marambaia, Belém-PA, CEP: 66.615-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.652.580/0001-79, neste ato representada pelo Senhor **Judson Gaspar Cardoso**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2747391 SSP/PA, CPF/MF nº 586.715.282-00, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o Contrato Administrativo nº. 017/2014, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo tem como fundamentos jurídicos o subitem 5.1 da Cláusula 5ª do Contrato Administrativo nº 017/2014, bem como, o art. 57, II, da Lei da Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento, a **prorrogação de prazo por 12 (doze) meses**, da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Médicos e Odontológicos desta Assembleia Legislativa, consoante ajustado no Contrato Administrativo nº 017/2014.

### **CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA**

A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª deste Termo Aditivo vigorará no período compreendido entre **29 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2018**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

### CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2017:

01.101-	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.122.1453.8552-	Operacionalização das Ações Administrativas
3000-00-	Despesas Correntes
3300-00-	Outras Despesas Correntes
3390-00-	Aplicação Direta
3390-39-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA 6ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-Pa, 28 de Agosto de 2017.

  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
Deputado Márcio Desidério Teixeira Miranda  
CONTRATANTE

  
EMPRESA JUDSON GASPARD CARDOSO 58671528200.  
Senhor Judson Gaspar Cardoso  
CONTRATADA